



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 008/2015 - SEFIN, QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE BELÉM POR INTERMÉDIO
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
A EMPRESA MAC ID COMÉRCIO SERVIÇOS E
TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE BELÉM**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, com personalidade jurídica de direito público, sediada à Travessa 14 de Abril, nº. 1635, São Braz, CNPJ/MF nº 05.055.025/0001-06, por intermédio de seu Secretário, **JOSÉ BATISTA CAPELONI JÚNIOR**, brasileiro, casado, portador do RG nº 2756796 3V IIPC PA e do CPF/MF nº 159.076.002-68, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **MAC ID COMÉRCIO SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.427.054/0001-54, com sede na Cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, à Rua Reverendo Armando Ferreira, nº 350, sala 202, Largo da Batalha, CEP: 24.310-400, neste ato representada por **NELSON DE OLIVEIRA TOSTES**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 23793325-4- DETRAN/RJ e do CPF/MF nº 284.124.517-91, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem na melhor forma de direito e por força vinculante contratual, proceder ao Segundo Aditamento ao Contrato nº 008/2015-SEFIN, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REPROGRAFIA, PARA ATENDIMENTO DESTA SEFIN**.

FUNDAMENTO LEGAL E OBJETO - O presente instrumento tem por objeto prorrogar o prazo de execução do Contrato, em conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1 – Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços, objeto deste instrumento, pelo período de 12 (doze) meses, de 01 de abril de 2017 a 31 de março de 2018, podendo ser prorrogado por igual período, nos moldes permitidos pela Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

2.1 - As despesas previstas para este Termo Aditivo serão no valor mensal de **R\$ 19.750,00 (dezenove mil, setecentos e cinquenta reais)**, perfazendo o valor global de **R\$ 237.000,00** (duzentos e trinta e sete mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1- Os Recursos Orçamentários para o pagamento dos serviços estão alocados na:

**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 2.05.21.04.123.0014.2170; PROJETO/ATIVIDADE: 2170;
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00. FONTE: 0100000000.**



CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICIDADE

4.1 - O presente Termo Aditivo será publicado resumidamente na imprensa oficial, conforme Parágrafo Único, do Art. 61 da Lei 8.666/93.

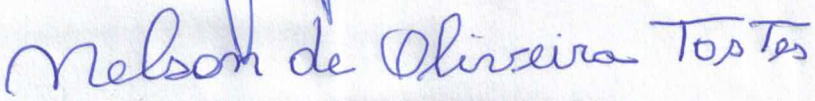
CLÁUSULA QUINTA - DO CONTRATO ORIGINAL

5.1 - Permanecem em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições vigentes no Contrato original.

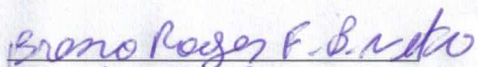
E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

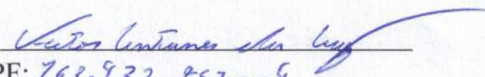
Belém (PA), 30 de março de 2017.


JOSÉ BATISTA CAPELONI JÚNIOR
Secretário Municipal de Finanças


NELSON DE OLIVEIRA TOSTES
MAC ID Comércio Serviços e Tecnologia da Informática LTDA.

TESTEMUNHAS:

1- 
CPF: 009.035.312-50

2- 
CPF: 769.932.957-09